



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.612, DE 30 DE MAIO DE 2.016.

“Dispõe sobre a prorrogação do REFIS, nos termos da Lei nº 3.337 de 03 de Novembro de 2.015.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 3.337 de 03 de Novembro de 2.015;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.337 de 03 de Novembro de 2.015, fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2.016, a formalização ao programa **REFIS**.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de maio de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: WWW.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos